



**CONSIDERANDO**, por fim, que a recomendação é um dos mais úteis instrumentos de atuação do Ministério Público, nos termos do art. 27, I, parágrafo único, e IV da Lei Federal n.º 8.625/93;

**Este Órgão de Execução, por intermédio da Promotora de Justiça que o apresenta, expede a presente RECOMENDAÇÃO a Vossa Excelência, Prefeito de Gonçalves Dias, Vilson Andrade Barbosa, nos termos abaixo fixados:**

A adoção das medidas tendentes à revogação da Lei n.º 122, de 15 de junho de 2011 e decreto n.º 08/2011, de 04 de julho de 2011, diante da patente inconstitucionalidade dos seus dispositivos;

Fixa-se, nos termos do inciso IV, parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta, para que Vossa Excelência cumpra, em sendo esse o entendimento, a presente recomendação, nos termos da disposição anterior.

Na ocasião, também nos termos do disposto no inciso IV, parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, requisita-se diretamente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal:

- a) a divulgação adequada e imediata da presente recomendação;
- b) informações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do vencimento do prazo de 30 (trinta) dias acima fixado, sobre o posicionamento jurídico do Poder Público municipal acerca da presente recomendação

#### E DETERMINA:

- a) O envio de cópia deste expediente, via correio eletrônico, à Biblioteca do Ministério Público;
- b) A notificação da autoridade recomendada, remetendo-lhe cópia da presente recomendação, para que cumpra e faça cumprir a presente recomendação;
- c) O envio de cópias dessa Recomendação ao Sindicato dos taxistas do Município de Gonçalves Dias e à Câmara Municipal de Gonçalves Dias;

**ADVERTE**, desde já o Ministério Público que o descumprimento desta recomendação ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, valendo o recebimento da presente como prova pré-constituída do prévio conhecimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dom Pedro/MA, 31 de outubro de 2016.

**ARIADNE DANTAS MENESES**  
Promotora de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### ADESÃO

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Defensoria Pública do Estado vem a público DECLARAR, para todos os fins, que através do processo n.º 1408/2016-DPE, ADERIU ao processo licitatório, Ata SRP n.º 008/2016-TRE/BA, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 101/2015-SRP da Justiça Federal de 1ª Instância - PR, item 01: aquisição de 15(quinze) computadores marca positivo informática e item 02: 30 (trinta) monitores 23pol, marca positivo informática, para estruturar Sala de Apoio da Defensoria Pública do Maranhão no Fórum Desembargador José Sarney Costa e utilização no sistema de Processo Judicial Eletrônico. Contratada: Positivo Informática S/A, CNPJ n.º 81.243.735/0019-77. Valor Total: R\$ 70.950,00. Suporte legal: Leis Federal n.ºs 10.520/2002, 8.666/1993, e Decreto Federal n.º 7.892/2013. Autorização e Aprovação: Werther de Moraes Lima Junior - Defensor Público Geral do Estado, em 14/11/2016. ANUNCIAÇÃO DE M<sup>a</sup> C. BARBOSA - Presidente da CPL/DPE.

### ADITIVO

**RESENHA Nº 339/2016. ADITIVO Nº 080/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016. PROCESSO Nº 0557/2016. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a **IMPrensa NACIONAL. OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicial do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutseide; ND: 339039.89; FR: 0101000000. **VALOR:** O valor total estimado do aditivo é de valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2016. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela empresa **IMPrensa NACIONAL. ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivos 2016. São Luís, 14 de novembro de 2016. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

### CONTRATO

**RESENHA Nº 338/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016. PROCESSO Nº 0557/2016. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a **IMPrensa NACIONAL. OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto n.º 4.520, de 16.12.02, combinado com as Portarias n.º 268, de 5.10.09 e Portaria n.º 283, de 23.12.13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutseide; ND: 339039.89; FR: 0101000000. **VALOR:** O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria n.º 117, de 13/5/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14.5.2008. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação do serviço de publicação no Diário Oficial da União será por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa n.º 30/2011 da AGU, tendo início com a entrega da Nota de Empenho. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela empresa **IMPrensa NACIONAL. ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Contratos 2016. São Luís, 14 de novembro de 2016. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

### TERMO DE COMPROMISSO

**RESENHA Nº 340/2016. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 098/2016 - DPE. PROCESSO Nº 1309/2016. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Danilo Gabriel Freitas Pereira, como interveniente a Universidade Ceuma - UNICEUMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutseide; ND: 339036.10 Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **BASE LEGAL:** Lei n.º 11.788/2008. **VALOR GLOBAL:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 17.10.2016 e término em 16.10.2017. **AUTORIZAÇÃO:** Emanuel Pereira Accioly - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2016 - TCE. São Luís, 14 de novembro de 2016. **LÍVIA GUANARÉ BARBOSA BORGES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

<b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b>	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> Procuradoria Geral de Justiça Luiz Gonzaga Martins Coelho Procurador-Geral de Justiça	
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b> Des.ª Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO</b> Werther de Moraes Lima Junior Defensor Público-Geral do Estado
<b>CASA CIVIL</b> <b>UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b> Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho Diretora Geral do Diário Oficial	
Av. Senador Vitorino Freire, n.º 1969 - Arinha - Fone: 3222-5624 - CEP: 65.030-015 - São Luís - MA <b>Diário da Justiça agora na internet: <a href="http://www.diariooficial.ma.gov.br">www.diariooficial.ma.gov.br</a></b>	